

desta Universidade, com contrato válido por seis meses, renovável pelo período correspondente à duração do projecto, com início em 14 de Outubro de 2005.

7 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 24 384/2005 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Setembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Licenciada Cláudia Sofia Ferreira de Jesus — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes às de técnica superior de 2.ª classe nos serviços da estrutura central, Divisão de Relações Internacionais Imagem e Comunicação, desta Universidade, com contrato por seis meses, renovável por iguais períodos até ao máximo de dois anos, com início em 15 de Setembro de 2005.

7 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 24 385/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Mestre Isabel Maria Correia da Cruz, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — renovada a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006, com início em 16 de Outubro de 2005.

8 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 24 386/2005 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Novembro de 2005 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

Renovada a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2005-2006:

Ao licenciado Carlos André de Brito Correia, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — com início em 16 de Outubro de 2005.

À mestre Lina Paula David Coelho, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — com início em 16 de Outubro de 2005.

9 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 24 387/2005 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Novembro de 2005 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para o provimento de uma vaga de professor catedrático do I Grupo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 8 de Agosto de 2005:

Presidente — Vice-reitora da Universidade de Coimbra, Prof.ª Doutora Cristina Maria Robalo Cordeiro, por despacho de subdelegação de competências publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 14 de Julho de 2003.

Vogais:

Doutor Luís Manuel Cardoso Joyce Moniz, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Leandro da Silva Almeida, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho.

Doutora Luísa Maria de Almeida Morgado, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Joaquim Armando Gomes Alves Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor António Castro Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Novembro de 2005. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Reitoria

Despacho n.º 24 388/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º e do artigo 20.º da Lei de Autonomia Universitária, do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, do artigo 26.º do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 4 de Fevereiro de 2005, e ao abrigo dos artigos 4.º, 17.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, do despacho n.º 15 508/2005 (2.ª série), do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo e subdelego no presidente do conselho directivo da Faculdade de Direito, Prof. Doutor José Francisco de Faria Costa:

1 — A competência para autorizar as deslocações em serviço dos funcionários ou agentes, docentes incluídos, da respectiva Faculdade, em território nacional, com utilização de viatura própria ou de aluguer, bem como para autorizar as deslocações ao estrangeiro.

2 — A competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão da respectiva Faculdade, até ao montante de € 12 469,95, exceptuando as prestações de serviços por pessoas singulares, nomeadamente trabalhadores independentes ou profissionais liberais, períodos superiores a 60 dias e as que originem a celebração de contratos de tarefa e avença previstos no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, escolhendo, dentro do limite referido, o adequado procedimento de entre os previstos e regulamentados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e praticar os actos a eles inerentes.

A presente delegação é conferida com faculdade de subdelegação nos coordenadores dos projectos e unidades de investigação da Faculdade, no âmbito dos mesmos.

3 — A competência para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as respectivas instalações, até ao limite de € 4987,98, cabendo-lhe, dentro deste limite, conduzir o procedimento, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, praticando os actos inerentes ao dono da obra.

A presente delegação será exercida sem prejuízo do seu acompanhamento pelo gabinete técnico.

4 — A competência para autorizar a prática das modalidades de horário de trabalho previstas nos artigos 16.º, 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horários flexíveis, horários desfasados e de jornada contínua.

5 — A competência para autorizar o Estatuto de Trabalhador-Estudante, nos termos dos artigos 79.º a 85.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 29/2003, de 27 de Agosto, e dos artigos 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, bem como a prática de horários específicos prevista no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

6 — A competência para a atribuição de bolsas para participação em comissões especializadas, grupos de trabalho, grupos de avaliação ou outras estruturas de carácter não permanente nos termos dos artigos 23.º a 27.º do Regulamento de Bolsas Diversas da Universidade de Coimbra.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 18 de Outubro de 2005, no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

4 de Novembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 24 389/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º e do artigo 20.º da lei de autonomia universitária do artigo 41.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no pró-reitor Doutor Pedro Manuel Tavares Lopes Andrade Saraiva as competências relativas à gestão da área de Comunicação e Identidade da Universidade de Coimbra.

Consideram-se ratificados os actos praticados desde 26 de Outubro de 2005, no âmbito das competências conferidas pelo presente despacho.

4 de Novembro de 2005. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.